



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
ESTADO DE SERGIPE

REQUERIMENTO nº 03 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
Aprovado: 26/03/2026

AUTORIA: VEREADORA ALINE VIEIRA DOS SANTOS

[Assinatura]
PRESIDENTE

PREFEITURA
DE MARUIM/S.E.
PROTOCOLO Nº

Benedito
DATA: 27/03/2026
HORA: 10h04

Ementa: Solicita informações ao Poder Executivo Municipal acerca do recebimento e aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), referentes ao segundo ciclo de repasses.

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como no dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, com cópia ao Secretário Municipal de Cultura, solicitando informações detalhadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acerca dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), especialmente no que se refere ao segundo ciclo de repasses (segunda parcela).

Considerando que o Governo Federal já realizou o cronograma de transferências aos Municípios, com previsão de repasse para cidades do interior



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
ESTADO DE SERGIPE

até janeiro de 2026, e que tais recursos são fundamentais para o fortalecimento da cultura local,

REQUER-SE:

1. Informar, de forma objetiva, se o Município já recebeu os recursos referentes ao segundo ciclo da Lei Aldir Blanc;
2. Em caso positivo, especificar o valor recebido, a data do repasse e a conta bancária em que os recursos foram depositados;
3. Detalhar quais ações, programas, chamamentos públicos ou editais já foram executados, publicados ou estão previstos incluindo prazos para sua realização;
4. Apresentar o plano de ação cadastrado junto ao Ministério da Cultura, bem como seu status de aprovação;
5. Caso o Município ainda não tenha recebido os valores, esclarecer de maneira fundamentada quais pendências administrativas ou técnicas estão impedindo o recebimento e quais providências já foram adotadas para sua regularização.

Ressalta-se que a ausência de informações claras e a eventual não utilização desses recursos configuram grave prejuízo à cultura local e à população.

DA JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
ESTADO DE SERGIPE

O presente requerimento se justifica pela necessidade de garantir transparência, responsabilidade e eficiência na aplicação do dinheiro público, bem como assegurar que os fazedores de cultura do Município tenham acesso aos benefícios previstos na legislação.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2026.


Aline Vieira dos Santos
Vereadora